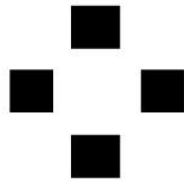




Proposta da Administração
Assembleia Geral Extraordinária de 21/02/2019 às 11:00h

SINQIA



Sobre a Sinqia

A Sinqia é a provedora da experiência mais desejada em tecnologia financeira no Brasil. A Companhia oferta quatro plataformas de softwares (Sinqia Bancos, Sinqia Consórcios, Sinqia Fundos e Sinqia Previdência) e duas de serviços (Sinqia Consulting e Sinqia Outsourcing). Desde 2005 executa uma estratégia de consolidação que resultou na liderança do setor após 10 aquisições.

Relações com Investidores

Thiago Rocha - Diretor
José Leoni - Gerente
Olavo Aires - Analista
+55 (11) 3478-4845
ri@sinqia.com.br
ri.sinqia.com.br



São Paulo, 06 de fevereiro de 2019. A Senior Solution S.A. (B3: SNLS3) (“**Companhia**”), a provedora da experiência mais desejada em tecnologia financeira no Brasil, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 481/09 (“**ICVM 481**”), disponibiliza a seus acionistas os documentos e informações para a Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada conforme abaixo indicado:

Data: **21/02/2019**

Horário: **11:00h**

Local: **R. Bela Cintra, 755, 7º andar, São Paulo/SP**

Considerando o interesse da Companhia, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, recomendou, para apreciação da AGE, a realização da Emissão e da Oferta Restrita (conforme abaixo definidas), incluindo a outorga de cessão fiduciária em garantia para a Emissão, e todos os demais atos necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com base na Instrução CVM 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“**ICVM 476**”).

Ordem do dia:

- 1.** Deliberar sobre a 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”), nos termos do Art. 59 da Lei 6.404/76, conforme alterada, e da Proposta da Administração, bem como sobre a oferta pública de distribuição das Debêntures, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476/09 (“**Oferta Restrita**”);
- 2.** Ratificar a outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de duplicatas, conta vinculada e aplicações financeiras de titularidade da Companhia, a qual será outorgada em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo agente fiduciário da Emissão, a ser constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária a ser celebrado no âmbito da Emissão, nos termos do Estatuto Social;
- 3.** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações dos itens 1 e 2 acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e
- 4.** Ratificar todos os atos já praticados para a realização da Oferta Restrita.



ANEXO I – Informações sobre a emissão de debêntures
Conforme Anexo 15 da ICVM 481

Em atendimento ao Art. 15 da ICVM 481, apresentamos abaixo as informações referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Emissão” e “Oferta Restrita”, respectivamente):

- a. Valor máximo da emissão.** Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
- b. Séries.** Emissão em série única.
- c. Número e valor nominal das debêntures de cada série.** Até 50.000 (cinquenta mil) debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- d. Destinação dos recursos.** Os recursos líquidos captados serão utilizados para implementar a estratégia da Companhia de consolidação via aquisição de participações societárias em certas empresas, bem como para reforço do seu caixa.
- e. Razões da emissão e suas consequências.** Com essa emissão, esperamos acelerar nossa estratégia corporativa de consolidação via aquisições de empresas com plataformas e suítes complementares ao nosso negócio de software, visando a ampliar nossa participação no mercado de tecnologia financeira no Brasil. Além disso, com o reforço de caixa pretendemos suportar gastos decorrentes do curso normal dos negócios e da integração de empresas adquiridas.
- f. Remuneração das debêntures.** Equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em www.b3.com.br (“Taxa DI-Over”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa percentual (*spread*) de 1,75% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso.
- g. Espécie das debêntures a serem emitidas e descrever as garantias, se houver.** As debêntures serão da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, sendo:
Garantias Reais: (i) direitos creditórios representados por duplicatas emitidas pela Companhia e demais empresas do grupo econômico; (ii) conta vinculada, com fluxo mensal de recebíveis provenientes de contratos celebrados pela Companhia e seus clientes; e (iii) aplicações financeiras de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária a ser celebrado no âmbito da Emissão das debêntures.
Garantias fidejussórias: fiança da Senior Solution Serviços em Informática Ltda., Senior Solution Consultoria em Informática Ltda. e Controlpart Consultoria e Participações Ltda., todas essas sociedades integralmente detidas pela Companhia.
- h. Prazo e condições de vencimento, amortização e resgate, inclusive as hipóteses de vencimento antecipado, se houver.** As debêntures terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão. O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da data de emissão até o vencimento das debêntures, conforme tabela constante da escritura de emissão.
Resgate antecipado facultativo: A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, o resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da



remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio flat correspondente a 0,1500%, incidente sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures.

Amortização Extraordinária: A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a amortização extraordinária das debêntures, limitada a 98% do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme condições a serem previstas na escritura de emissão.

Vencimento antecipado: conforme condições usuais em operações dessa natureza, cujos eventos serão previstos na escritura de emissão.

- i. Se a subscrição será pública ou particular.** As Debêntures serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei 6.385/76, da ICVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- j. Matérias cuja definição será delegada ao conselho de administração.** Não serão delegados poderes ao Conselho de Administração além daqueles previsto no Estatuto Social. A Diretoria da Companhia será autorizada a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita.
- k. Agente fiduciário.** Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 15.227.994/0004-01).
- l. Classificação de risco da emissão, se houver.** Não haverá classificação de risco para a Emissão.
- m. Mercado secundário em que as debêntures serão negociadas, se for o caso.** As Debêntures serão negociadas no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
- n. Em caso de emissão de debêntures conversíveis.**
 - i. Informar a relação de conversão**
 - ii. Justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a fixação da relação de conversão**
 - iii. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**
 - iv. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação da relação de conversão**
 - v. Informar os termos e condições a que está sujeita a conversão**
 - vi. Descrever os direitos, vantagens e restrições das ações resultantes da conversão**
 - vii. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as debêntures, detalhando os termos e condições a que esse direito está sujeito**
 - viii. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão**

As informações da alínea “n” não são aplicáveis, uma vez que as Debêntures não são conversíveis.